



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

LEI Nº. 1.733, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dá denominação a via pública do Bairro Parque Itaipu e dá outras providências”.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, nos termos do inciso IV do artigo 84, da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1990, sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua 18ª Sessão Ordinária, realizada em 19 de Novembro de 2015, conforme Autógrafo nº. 18/15.

Art. 1º. Fica denominada **Rua Manoel Cardoso de Oliveira**, a via pública localizada na Praça “Bertolino da Silva”, do Bairro Parque Itaipu, neste Município de Irapuã/SP, trecho compreendido entre a rua Vereador José de Oliveira Pinto e a rua Vereador Danilo Carvalho Teixeira.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã,
em 26 de Novembro de 2015.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo Único do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração